



## LEI N. 6.978 DE 04 DE JUNHO DE 2024

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

#### I)

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária: 12001 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 6 – Ações eficientes em Obras e Urbanismo

Ação: 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.93.00.00.00.00 Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe .....349.600,00

Recurso 250170000005 Rec. Ordinários - Rotativo - Superávit - 30005

**Art. 2º** - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

150170000005 - Rec. Ordinários - Rotativo - 10005	349.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>349.600,00</b>

Fonte: SMAFO/2024





**Art. 3º** - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de junho de 2024.

**JULIANA MACIEL HOPPE**  
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial  
dos Municípios de Santa Catarina  
(DOM/SC)

